PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/36644	**55804/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de urbanização (especialidades) - Travessa da Costa, União das Freguesias de Lomar e Arcos		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 17

DMUP / Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 10404/2025
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Licenciamento de obras de urbanização - #G0193#
Assunto do Processo: Licenciamento de obras de urbanização

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Para efeitos de decisão e tendo em consideração a informação 2026-31328 de 20/10/2026, em anexo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/35858 de 26 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Aprovar os projetos de especialidades, relativo às obras de urbanização resultantes de ***Operação Urbanística de Impacto Relevante***, sito do Lugar da Costa, freguesia de Lomar, atual União das Freguesias de Lomar e Arcos*, a emitir em nome ARMANDO MIRANDA DA COSTA, na qualidade de titular de direito* do prédio com área de *29.045,00m2 descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob nº228/19890131, matriz nº273-Rústica* e do prédio *descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob nº1662/20221207, matriz nº2112-P – Urbana.*

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

O pedido de emissão do ***Alvará de Licença de Obras de Urbanização*** deverá ser solicitado **no prazo de um ano** a contar da data de notificação do ato de licenciamento, nos termos previstos no *Artigo 71º do RJUE em vigor*.

A quando da solicitação do pedido de emissão da licença de Alvará de Obras de Urbanização, os requerentes deves apresentar 4 exemplares da ***Planta de Cedências*** ao *Domínio Publico* constate do *processo (registo E/20244/48343 de 13/07/2024) devidamente assinada*, as *certidões da Conservatória do Registo Predial dos prédios* em que incide a operação urbanística de impacto relevante *com validade*, ***apresentar a caução no valor apurado das obras de urbanização***, bem como ***apresentar todos os elementos instrutórios exigíveis para a realização da operação urbanística***, em nome do Promotor que será *ARMANDO MIRANDA DA COSTA*, com residência na Rua das Mimosas, nº8, freguesia de Lomar, atua União das Freguesias de Lomar e Arcos.

Dar conhecimento ao requerente da informação.

Despachos

- A 25/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a aprovação dos projetos de especialidades, relativos às obras de urbanização e fixação da respetiva caução nos termos da informação técnica."

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 17

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 3 / 17

/

PROCESSO(S): *1 / 2023 / 8021 / **0** (C/ MIGRAÇÃO GESTIONA – ARQUITETURA)*

*RELACIONADO C/ **PROC. 10404 / 2025** (GESTIONA – ESPECIALIDADES)*

REQUERIMENTO: ***2026-E-RE-24159**, DE 07/10/2026 – APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS*

REQUERENTE:

LOCAL: *LUGAR DA COSTA, FREGUESIA DE LOMAR*

ATUAL UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOMAR E ARCOS

ASSUNTO: ***PONTO DE SITUAÇÃO & PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DAS ESPECIALIDADES DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RESULTANTES DE OPERAÇÃO URBANISTICA DE IMPACTO RELEVANTE***

Análise - ESPECIALIDADES DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

O requerente vem efetuar a *Apresentação de Elementos* e assim dar seguimento à *Notificação Eletrónica 2025-S-RE-71171 de 12/12/2025*, à qual foi anexada a cópia da *informação 2025-32715 de 10/12/2025*, que mereceu o despacho proferido pela *Chefe de Divisão de Apreciação Técnica*, com competência subdelegada pelo *Sr. Diretor da DMGT.*

Ponto de Situação - ESPECIALIDADES DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Relativamente aos restantes projetos de especialidade, temos o seguinte:

a.) ***Infraestruturas Viárias*** – Os elementos agora entregues foram encaminhados para *a **DMI – Divisão de Manutenção de Infraestrutura**s*, tendo obtido a *informação 2026-2482 de 21/08/2026*, com ***parecer favorável***, tendo sido validada pelo Chefe do Serviço em 20/08/2026, a qual *fica anexa à presente informação e será enviada ao requerente*;

b.) ***Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais*** – Os elementos agora entregues foram encaminhados para *a **DMI – Divisão de Manutenção de Infraestruturas***, tendo obtido a *informação 2026-2482 de 21/08/2026*, com ***parecer favorável***, tendo sido validada pelo Chefe do Serviço em 20/08/2026, a qual *fica anexa à presente informação e será enviada ao requerente*;

c.) ***Infraestrutura de Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Águas Residuais e Resíduos Sólidos*** – *Foi efetuada nova consulta à entidade externa* ***AGERE-EM***, tendo sido recebida através do registo 2025-E-RC-31675 de 11/11/2025 a ***Carta Oficio Ref.ª S16435-202511-DE*** *de 07/11/2025* com ***parecer favorável*** *nas condições mencionadas na carta*, a qual *fica anexa à presente informação e será enviada ao requerente*;

d.) ***Infraestruturas Elétricas de Serviço Público*** – O requerente efetuou a entrega através do registo 2026-E-RE-24159 de 07/10/2026 o ***parecer com projeto aprovado*** da *entidade externa* ***E-Redes*** emitido em 11/08/2026, conforme Carta recebida pelo Requerente com Pedido: 890000238858, a qual *fica anexa à presente informação;*

e.) ***Infraestrutura de Telecomunicações*** – Foi apresentado do projeto relativo a infraestrutura de telecomunicações, subscrito pelo técnico responsável é o *Sr. Eng.º Fernando Marques do Príncipe*, inscrito na OE com nº25492, no qual se encontra anexado o ***termo de responsabilidade pelo projeto ITUR de 10/10/2025***;

f.) ***Infraestrutura de Sinalização Rodoviária*** - Os elementos agora entregues foram encaminhados para *a **DM – Divisão de Mobilidade***, tendo obtido a *informação 2026-30923 de 16/10/2026*, com ***parecer favorável***, tendo sido validada pelo Chefe do Serviço em 16/10/2026, a qual *fica anexa à presente informação e será enviada ao requerente*;

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 4 / 17

Encontram reunidas as condições para ***apurar o valor da caução***, cujo valor é o seguinte:

Designação das Infraestruturas	Valor Estimado	Valor P/ efeitos de caução (*)
a.) Infraestruturas Viárias *(DMI)*	*38.168,98 € (**)*	***40.077,43 €***
b.) Infraestrutura de Drenagem de Águas Pluviais *(DMI)*	*47.360,85 € (**)*	***49.728,89 €***
c.1.) Infraestrutura de Abastecimento de Água *(AGERE-EM)*	*2.000,00 € (**)*	***2.100,00 €***
c.2.) Infr. de Drenagem de Águas Residuais *(AGERE-EM)*	*5.254,80 € (**)*	***5.517,54 €***
c.3.) Resíduos Sólidos *(AGERE-EM)*	*381,30 € (**)*	***400,37 €***
d.) Infraestruturas Elétricas de Serviço Público *(E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A.)*	*372,53 € (**)*	***391,16 €***
e.) Projeto de Infraestrutura de Telecomunicações *(ITUR)*	*3.865,63 € (***)*	***4.058,91 €***
f.) Infraestrutura de Sinalização Rodoviária *(DM)*	*476,00 € (**)*	***499,80 €***
Total Apurado do Valor da Caução ……	----------	***102.774,10 €***

Nota: () Valores corrigidos em 5%, de acordo com o previsto no ponto 3 do Artigo 54º do RJUE em vigor.*
*(**) Valores de acordo com pareceres emitidos pelas entidades.*
*(***) Valores de acordo com Orçamento do Projeto.*

A operação urbanística de loteamento insere-se ***fora do perímetro urbano*** e na ***área II*** *da* planta anexa à tabela de taxas.

Efetua-se de seguida para os efeitos de *inventariação dos bens a ceder ao município*, considerando a localização da operação de loteamento *(**Fora** **do perímetro urbano**)* e o valor da caução referente ao aditamento às obras de urbanização e às obras de urbanização existentes.

Cálculo para o efeito da inventariação dos bens cedidos ao município.

Infraestruturas Viárias ***(Arruamentos,*** *Passeios e Estacionamentos**)***

Área x 10,00€/m² + ***50%*** *x Valor da Caução (102.774,10€)*

Alargamento de Caminho Público *= 295,76m² (artigo 2112-P - Urbana – 2ª C.R.P. 1762/20221207*

Alargamento de Caminho Público *= 86,96m² (artigo 273 - Rústica - 2ª C.R.P. 228/19890131*

(10,00€/m² x (***295,76m² + 86,96m²****)) + (0,50 x* ***102.774,10 €*** *) =* ***55.214,25€ → 144,27€/m²***

Em face da quantidade de trabalhos previstos e necessários para a *execução das obras de urbanização* na *Operação de Loteamento*, propõe-se o ***prazo de 12 meses*** para a execução da totalidade dos trabalhos previstos.

Proposta / Conclusão

Face ao exposto, propõe-se a *aprovação dos projetos de especialidades*, relativo às obras de urbanização resultantes de ***Operação Urbanística de Impacto Relevante***, sito do Lugar da Costa, freguesia de Lomar, atual União das Freguesias de Lomar e Arcos*, a emitir em nome ARMANDO MIRANDA DA COSTA, na qualidade de titular de direito* do prédio com área de *29.045,00m² descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob nº228/19890131, matriz nº273-Rústica* e do prédio *descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob nº1662/20221207, matriz nº2112-P – Urbana.*

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 5 / 17

O pedido de emissão do ***Alvará de Licença de Obras de Urbanização*** deverá ser solicitado **no prazo de um ano** a contar da data de notificação do ato de licenciamento, nos termos previstos no *Artigo 71º do RJUE em vigor*.

A quando da solicitação do pedido de emissão da licença de Alvará de Obras de Urbanização, os requerentes deves apresentar 4 exemplares da ***Planta de Cedências*** ao *Domínio Publico* constate do *processo (registo E/20244/48343 de 13/07/2024)* *devidamente assinada*, as *certidões da Conservatória do Registo Predial dos prédios* em que incide a operação urbanística de impacto relevante *com validade*, ***apresentar a caução no valor apurado das obras de urbanização***, bem como ***apresentar todos os elementos instrutórios exigíveis para a realização da operação urbanística***, em nome do Promotor que será *ARMANDO MIRANDA DA COSTA*, com residência na Rua das Mimosas, nº8, freguesia de Lomar, atua União das Freguesias de Lomar e Arcos.

Dar conhecimento ao requerente da informação.

O Técnico.

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 6 / 17

PROCESSO: 10404/2025 de 05/03/2025

REGISTO DE ENTRADA: 2025-E-RE-27237 de 20/11/2025

LOCAL DA OBRA: Lugar da Costa, U.F. de Lomar e Arcos

ASSUNTO: Licenciamento de Obras de Urbanização – Aperfeiçoamento do pedido - Projetos de especialidade

Exmo. Sr. Chefe de Divisão, T/2025/145032 12/12/2025

O requerente vem apresentar no requerimento **2025-E-RE-27237** o projeto da especialidade de infraestruturas viárias aperfeiçoado, dando resposta à informação **2025-24222** datada de 22/09/2025. Sendo que o projeto da rede de drenagem de águas pluviais apresentado no registo **2025-E-RE-13442** já tinha obtido parecer positivo.

Ambos os projetos estão acompanhados dos termos de responsabilidade dos seus autores a atestar a observação das normas legais e regulamentares aplicáveis na sua elaboração. Assim, considera-se que os mesmos poderão ser **deferidos**.

Mais se informa que, a estimativa orçamental para a execução das infraestruturas orça em **85 529,83€**, distribuída da seguinte forma:

- Infraestruturas viárias – **38 168,98€**;

- Rede de drenagem de águas pluviais – **47 360,85€**.

O requerente deverá comunicar o início dos trabalhos à Divisão de Vias e Passeios através de com **antecedência mínima de 5 dias** e poderá ser exigido pelo Município, em fase de obra, no âmbito das regulares ações de fiscalização, a apresentação de documentação de controlo de qualidade.

Ainda em fase de obra, deverá ser entregue o **ensaio de inspeção vídeo** aos coletores e ramais de ligação instalados de acordo com a norma EN 13508-2, não devendo ser executados os trabalhos de pavimentação até à obtenção da análise desta inspeção vídeo com parecer positivo.

De referir ainda que, o **pedido de vistoria para efeitos de receção provisória** das infraestruturas deverá ser precedido da entrega das telas finais georreferenciadas (PT-TM06-ETRS89) do projeto contendo as peças desenhadas em suporte físico e digital que correspondam exatamente à obra executada.

À consideração superior.
14/08/2026

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 7 / 17

Exmo. Senhor
Câmara Municipal de Braga
Praça do Município
4704 - 514 Braga

Sua Refª:		*Nossa Refª:*	S16435-202511-DE
Sua Comunicação:	09/10/2025	*Data:*	07/11/2025
Assunto:	Construção de infraestruturas de AA e SAR - Projeto de loteamento_ aditamento. Local da Obra: Travessa Costa - Lomar - Braga		

Na sequência da apresentação de projetos de aditamento de especialidade com processo da Câmara Municipal de Braga n.º 10404/2025, com um exemplar do projeto de construção de infraestruturas do loteamento, em nome de Armando Miranda Costa, para Travessa Costa - Lomar - Braga informamos:

Obras de Urbanização:

Abastecimento de água:

Não foram apresentados novos elementos, mantendo-se a informação prestada através da carta com ofício n.º S06592-202505-DE de 06/05/2025, com o seguinte conteúdo:

"O projeto aditamento propõe a ampliação da rede através da instalação de uma conduta de abastecimento de água em PEAD, DN 90 mm, que deverá ser ligada a uma rede existente na rua do Souto em Lomar de acordo com a planta anexa do SIG da AGERE, na página seguinte.

O projeto aditamento da instalação da rede de abastecimento de água no caminho público pode ser aprovado nas seguintes condições:

- Devem ser incluídos na orçamentação os seguintes trabalhos, de acordo com o referido na memória descritiva:

- As válvulas de seccionamento, devem ser homologadas para água potável, certificadas segundo a EN 1074-1 e vedantes substituíveis em carga e revestidas a resina epoxy próprias para água potável;

- As válvulas de ramal deverão ser em ferro fundido dúctil revestidas a resina epoxy, próprias para água potável;

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 8 / 17



- Toda a tubagem enterrada deve ser identificada com fita sinalizadora, colocada de 10 a 30 cm acima do aterro do extradorso superior da tubagem;

- Os acessórios podem ser em PEAD ou FFD PN 10.

- Deverá ser instalada uma ventosa para permitir a admissão e expulsão de ar nas condutas localizada no ponto alto.

O diâmetro mínimo não será inferior a um oitavo do diâmetro da conduta onde é instalada, com um mínimo de 20 mm.

Devem ser dimensionadas de acordo com o n.º 3 do artigo 46.º do decreto-lei n.º 23/95 de 23 de agosto.

A ligação da conduta instalada à rede existente será executada pela AGERE mediante solicitação do promotor ou empresa instaladora das infraestruturas do loteamento.

Antes da receção provisória da infraestrutura deverá cumprir com o ensaio de pressão nas condutas de abastecimento de água instaladas ao abrigo do art.º 111 do decreto-lei n.º 23/95 de 23 de agosto.

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 9 / 17

O ensaio será feito pelo promotor ou instalador com a instalação de um manómetro, sob a orientação e aprovação da fiscalização.

Deverão ser apresentadas as telas finais georreferenciadas das infraestruturas instaladas de AA, de acordo com os requisitos da AGERE, que correspondam exatamente à obra executada, rede e equipamentos urbanos de acordo com o ficheiro "template" disponibilizado pela AGERE/Departamento de Engenharia.

O requerente deverá prestar uma caução no valor de 2 000 €."

Mais se informa que a AGERE tem como um dos objetivos estratégicos a redução de perdas de água, desta forma as condições de fornecimento de água em termos de pressão disponível poderão sofrer alterações.

Saneamento

Drenagem de águas residuais:

O projeto aditamento de alteração deve-se ao fato de se ter ajustado a rede de águas pluviais por exigência da câmara, o que obrigou a ajustar a rede de águas residuais.

O projeto aditamento propõe um traçado diferente para a ampliação da rede através da instalação de um coletor de drenagem de águas residuais em PVC liso SN8 ou PN10 com ligação ao coletor existente de acordo com a planta anexa do SIG da AGERE, na página seguinte.

A tubagem cuja altura de aterro a partir do extradorso superior da tubagem, seja inferior a um metro deve ser envolvida em betão;

Nas CRL, as dimensões mínimas interiores em planta deverão ser de 50x50 seção quadrada e diâmetro de DN 800 em seção circular para alturas inferiores ou iguais a 1 metro;

Toda a tubagem e ramais enterrados devem ser identificados com fita sinalizadora, colocada de 10 a 30 cm acima do aterro do extradorso superior da tubagem;

As tampas devem ser em ferro fundido, articuladas, anti-roubo, diâmetro Ø 600mm e classe adequada à utilização do pavimento, fabricadas de acordo com a norma NPEN-124, com a designação ´agere" e "Águas Residuais", com classe D400.

A dimensão interior, em planta, das câmaras de visita não deve ser menor que 1,20 m.

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 10 / 17



A ligação da rede de drenagem de águas residuais do loteamento à rede pública será executada pelo promotor do loteamento, segundo as indicações e na presença da fiscalização da AGERE.

Antes da receção provisória da infraestrutura deverá cumprir com o ensaio de inspeção vídeo aos coletores e ramais de águas residuais instalados de acordo com a norma EN 13508-2.

O ensaio será feito pelo promotor ou instalador com a apresentação do ensaio e relatório na AGERE para análise e aprovação.

As telas finais georreferenciadas das infraestruturas instaladas de AR de acordo com os requisitos da AGERE, que correspondam exatamente à obra executada, rede e equipamentos urbanos de acordo com o ficheiro “template” disponibilizado pela AGERE/Departamento de Engenharia.

O requerente deverá prestar uma caução no valor de 5 254,80 €.

O projeto aditamento encontra-se aprovado condicionado ao acima exposto.

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 11 / 17

Mais se informa que a AGERE tem como um dos objetivos estratégicos a redução de afluências indevidas, pelo que deverão ter em atenção os materiais e as condições de estanqueidade na instalação dos coletores e caixas de visita das redes horizontais.

Resíduos urbanos:

Não foram apresentados novos elementos, mantendo-se a informação prestada através da carta com ofício n.º S06592-202505-DE de 06/05/2025, com o seguinte conteúdo:

"A área a urbanizar insere-se na zona geográfica abrangida pela deposição de resíduos indiferenciados em contentores de polietileno de 1100 litros para carga traseira nas viaturas. O ponto de deposição existente mais próximo ultrapassa a distância de 100 metros ao edificado, pelo deverá ser prevista instalação de um contentor de 1100 litros e respetivo suporte amarrador.

Em conformidade com o n.º 1 do artigo 33º do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos, a responsabilidade do fornecimento e instalação dos equipamentos previstos é da responsabilidade do urbanizador, pelo que se determina uma caução de 381,30€ relativa às infraestruturas de resíduos urbanos."

Condições de aprovação:

Deverá comunicar obrigatoriamente e por escrito, o início da execução das infraestruturas, com o mínimo de oito dias de antecedência e indicar o prazo de duração da obra, para que a AGERE acompanhe os trabalhos e efetue a fiscalização da rede.

Deverão ser apresentados todos os elementos relativos à classe dos materiais, homologação e comprovativos dos ensaios efetuados, para serem presentes ao projeto apresentado.

O pedido de vistoria para efeitos de receção provisória das infraestruturas deverá ser precedido da entrega dos seguintes documentos:

Telas finais georreferenciadas do projeto urbanístico contendo peças escritas e desenhadas das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais em suporte físico e informático, que correspondam exatamente à obra executada, rede e equipamentos urbanos de acordo com o ficheiro "template" disponibilizado pela AGERE/Departamento de Engenharia.

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 12 / 17

Ensaios de pressão nas condutas de abastecimento de água instaladas ao abrigo do art.º 111 do decreto-lei n.º 23/95 de 23 de agosto e inspeção vídeo aos coletores e ramis de águas residuais instalados de acordo com a norma EN 13508-2.

As tampas das cabeças das válvulas deverão estar de acordo com o desenho em anexo.

As tampas das caixas de águas residuais deverão estar de acordo com o desenho anexo.

No âmbito das competências desta empresa, comunica-se que na fase de receção das infraestruturas caso se verifiquem deficiências de instrução do processo e/ou incumprimento das formalidades atrás referidas, será o pedido de vistoria rejeitado liminarmente, que determinará ou executará as obras de acordo com a tomada de posse dos trabalhos definidos na legislação em vigor.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Maria Bárbara

Assessoria de Obras Particulares

Código Validação: 9MFESZWTPPS9Z4R52HMXRDNEJ
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 13 / 17